



Pedreira (SP), 23 de janeiro de 2023.

**DESPACHO DO PREFEITO**

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITA GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS), PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE A SER EDIFICADA NA ESTRADA MUNICIPAL HAMILTON BERNARDES – JARDIM SANTA CLARA – PEDREIRA/SP.**

Conhecendo o recurso administrativo impetrado tempestivamente pela licitante **TM8 CONSTRUTORA – EIRELI (fls. 1.322/1.326)**, bem como a impugnação ao referido recurso apresentada pela licitante **DJR DE OLIVEIRA EIRELI** (fls. 1.338/1.340), nos termos do § 4 do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVO** com fundamento na Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitações de 13/01/2022 (fls. 1.356/1.358) e no parecer emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos encartado às folhas 1.368/1.372, **NEGAR PROVIMENTO** ao referido recurso administrativo, mantendo a classificação geral das propostas constante na Ata do dia 19/12/2022 (fls. 1.308/1.311), em decisão **DEFINITIVA, atendendo aos elementos constantes nos autos.**

**Decisão correspondente ao processo licitatório n.º 88/2022 – Concorrência Pública n.º 04/2022.**

Atenciosamente,

Fábio Vinícius Polidoro

**PREFEITO**